



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2021

Humaitá, RS. 23 de março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SEDE NOVA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE MUNICÍPIOS DE AMBOS OS MUNICÍPIOS PARA ACESSO AO TRABALHO FORA DESTES.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Sede Nova/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.997.056/0001-18, para o transporte dos trabalhadores de ambos os municípios para acesso aos seus locais de trabalho no Município de Nova Candelária.

Art. 2º - Os serviços de transporte serão realizados pelo município de Sede Nova, através de sua terceirização mediante contratação através de processo licitatório, ou poderá ser com veículo próprio quando deste dispuser, com fulcro na autorização da Lei Municipal nº 1916/2021, com passagem pelo município de Humaitá.

Art. 3º - O convênio, entre outras regras, disporá sobre o ressarcimento pelo município de Humaitá ao de Sede Nova, do valor correspondente ao número de seus trabalhadores transportados multiplicado pelo valor per-capita apurado mensalmente através do rateio do custo do transporte pelo número de trabalhadores transportados.

Art. 4º - Fica o Município de Humaitá obrigado a ressarcir os cofres públicos do município de Sede Nova dos valores mensais que dispõe o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Anual, em vigência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,
aos 23 dias de março de 2021.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração